



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13259 , de 12 de NOVEMBRO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.634.995,32 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.757, de 31 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO - DEOSP, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL;** Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 1.634.995,32 (Hum milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO Nº.		
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17012.10.122.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES APOIO AS ENTIDADES PÚB. E FILANTRÓPICAS	33.40.41	0100	250.000,00
		33.50.41	0100	385.000,00
		44.40.42	0100	10.000,00
		44.50.42	0100	45.000,00
17012.10.302.1095.2879	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES	33.90.39	0100	20.000,00
19001.20.606.1237.2224	ASISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.50.41	0100	94.500,00
19001.20.601.1237.2871	APOIO TECNOLÓGICO NAS INICIATIVAS COMUNITARIA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL	44.40.42	0100	36.460,32
		44.50.42	0100	694.035,00
20001.13.392.1215.1198	CONST.REST.REF.E AMPL. DE MON. E ESPAÇ. CULTUR.	44.40.42	0100	100.000,00
T O T A L				1.634.995,32

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTO
		ANEXO DO DECRETO Nº.		
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
11030.08.244.1223.2648	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A CIDADANIA	44.50.42	0100	25.758,00
14021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO - DEOSP TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	44.40.42	0100	100.000,00
17012.10.122.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES APOIO AS ENTIDADES PÚB. E FILANTRÓPICAS	33.40.41	0100	116.000,00
		44.40.42	0100	544.000,00
		44.50.42	0100	30.000,00
17012.10.302.1095.2879	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES	3340.41	0100	20.000,00
19001.20.606.1237.2224	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.40.41	0100	94.500,00
19001.20.601.1237.2871	APOIO TECN. NAS INICIATIVAS COMUNITÁRIAS	44.40.42	0100	265.500,00
		4450.42	0100	36.460,32
		44.90.52	0100	402.777,00
T O T A L				1.634.995,32

[Handwritten signatures and marks]